



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 4.682, DE 14 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2004 e SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2189- Manutenção do Programa Santo Antônio sem Fome

3.3.90.32 – Material destinado a Assistência Social (741).....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos dos depósitos judiciais realizados pelos apenados ordenados pelo Ministério Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração